



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 616/13

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz, para atender às necessidades inadiáveis os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Coordenador do CRAS, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.035,52 (dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dentre os funcionários efetivos.

II - 1 (um) cargo de Orientador Social, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), contratado por MEI.

Artigo 2º - Fica alterado o anexo II da Lei 490/10, para constar referidos cargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 29 de julho de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


RITA DE CÁSSIA BIONDI MAIA NÓBREGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br